

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 03/2015**

O ANDRÉ LUIZ ABRÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 2ª Via SSP-GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017 **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do contrato nº 3/2015 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS** e a empresa **BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI EPP – CNPJ nº 12.441.717/0001-58** conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo 5172/2014, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Quinta do contrato original, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, referente ao exercício 2017, retroativa à primeiro de janeiro de 2017 conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa nas folhas constantes nas folhas 2.119 A 2.136, correções nas folhas 2.252 a 2.256. no valor de R\$ **RS54.126,86** (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais oitenta e quatro centavos).

II O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 9.426,86** (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais quatrocentos e vinte e seis reais oitenta e seis centavos) sendo **R\$ 7.445,04** (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao Valor da diferença do segundo termo aditivo que foi publicado a menor e devido já ter sido cronogramado no valor de 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), que ficou a menor, conforme publicação do DOU na folha 2.117 e **RS1.981,82** (um mil novecentos e oitenta e um reais oitenta e dois centavos) referente a CCT da categoria retroativo a 01.01.2017, passando o valor global de **RS52.145,04** (cinquenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para **RS54.126,86** (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais oitenta e quatro centavos) o valor mensal de **RS4.510,56** (quatro mil quinhentos e dez reais cinquenta e seis e quatro centavos);

III – A emissão do empenho nº 2017NE800647 e 2017NE 800649, no valor de R\$5.498,95 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais oitenta e cinco centavos) e 800649 emitidas em 06 de dezembro de 2017 respectivamente, para custeio de parte das despesas;

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Goiânia, 14 de dezembro de 2017.


ANDRÉ LUIZ ABRÃO
Superintendente

André Luiz Abrão
Superintendente